

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 192/2021.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1226/2020.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ) FUNDEB			
1370	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1226/2020.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
950	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de agosto de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:76968154900  
00

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA  
JUNIOR:76968154900  
Dados: 2021.09.14 13:37:23 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 192/2021.**

**DECRETO Nº 192/2021.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1226/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ) FUNDEB			
1370	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1226/2020.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
950	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	3.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de agosto de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:484AD3D7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2021. Edição 2337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>